



# Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

Ramilândia - PR

## ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 29/2016

*Autoriza viagem e pagamento de diárias.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com o Art. 6 § 1º da Lei 944/2016, de 01/03/2016,

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor: Claudinei José Colla, CPF: 000.884.889-00 à se deslocar até à cidade de Curitiba/PR, nos dias 30 e 31 de agosto e 01 de Setembro de 2016 para participar de Evento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, com o tema: “Curso Completo de Contabilidade”.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias, totalizando um montante de R\$ 900,00(novecentos reais), conforme artigo 6º, § 1º da Lei 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 29 dias do mês de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Severina Linhares  
Presidente